



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

### EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N° 7.800/2018, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO N° 554/2010.

**Art. 1º** Dê-se ao Projeto de Lei nº 7.800/2018 a seguinte redação:

Ementa: Altera o artigo 1º da Lei nº 4.874, de 08 de janeiro de 2010, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.874, de 08 de janeiro de 2010 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de RUA FERNANDO BERNARDINO DE LUCENA, a atual RUA PROJETADA R - 02 (código 5772) (plantas 310 e 363), a qual tem início entre o lote 14 da quadra F e o lote 01 da quadra F (planta 310), passa pelas quadras O, R, N, Q, E, L, K, J, D, I, H, G e A (planta 310) B, A e E (planta 363); termina entre o lote 08 da quadra F e o lote 15 da quadra D (planta 363), constante nos LOTEAMENTOS SÃO JOSÉ (planta 310) e NOVO JARDIM (planta 363), localizada no Bairro SÃO JOSÉ, nesta cidade de Caruaru-PE.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA proporcionando-lhe a melhor redação legislativa.

Vereador **BRUNO LAMBRETA** – Presidente/Relator

Vereador **MARCELO GOMES** – Membro

Vereador **PIERSON LEITE** – Membro